

ASSOCIAÇÃO DISTRITAL DE XADREZ DE BEJA

XVI CAMPEONATO DISTRITAL INDIVIDUAL ABSOLUTO

ÉPOCA 2014-2015

REGULAMENTO

I - INSCRIÇÕES

As inscrições podem ser enviadas até ao dia 10 de Fevereiro para o endereço associacao_d_xadrez_beja@hotmail.com da Associação Distrital de Xadrez de Beja, Rua Dr. Afonso Costa, 39 –1º em Beja.

II - PARTICIPANTES

Podem participar os xadrezistas inscritos na Associação Distrital de Xadrez de Beja.

III - LOCAL DOS ENCONTROS

Ferreira do Alentejo.

IV - CALENDÁRIO DA PROVA

1ª Sessão:	26 de Fevereiro	19.00 h
2ª Sessão:	27 de Fevereiro	19.00 h
3ª Sessão:	01 de Março	15.00 h
4ª Sessão:	02 de Março	19.00 h
5ª Sessão:	03 de Março	19.00 h

Entrega de prémios no final do Torneio

V - SISTEMA DE EMPARCEIRAMENTO

Será utilizado o sistema suíço de 5 sessões, com o programa Swiss-Manager.

VI - RITMO DE JOGO

Cada jogador disporá de noventa minutos para terminar a partida, com um acréscimo de trinta segundos por lance.

VII - SISTEMA DE DESEMPATE

Serão aplicados os seguintes critérios:

- a) Resultado entre os jogadores empatados, desde que tenham jogado entre si [11];
- b) Buchholz corrigido [37] (1,0,N,N,0,N);
- c) Buchholz completo [37] (0,0,N,N,0,N);
- d) Sonneborn-Berger [52] (0,0,N,N,0,N,N);
- e) Maior número de vitórias [12];
- f) Maior número de jogos de pretas [53];
- g) Sorteio.

VIII - DIRECÇÃO DE PROVA E ARBITRAGEM

Os Directores de Prova e os Árbitros serão nomeados respectivamente pela Direcção e pela Comissão de Arbitragem da ADXB.

IX - CONTROLE ANTI-DOPAGEM

Os participantes em cada sessão, após terminarem a sua partida, devem consultar o árbitro sobre a sua presença no controle anti-dopagem. A falta deste procedimento implica as seguintes sanções:

- 1- Suspensão da participação na prova.
- 2- Instauração de processo disciplinar.

X - DISPOSIÇÃO FINAL

Os casos não previstos serão resolvidos, conforme o seu âmbito, pela direcção da prova ou pela arbitragem, de acordo com as regras de jogo da FIDE e o Regulamento Geral da FPX.

A inscrição nestes Campeonatos implica a aceitação plena deste Regulamento.

A Direcção